



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

**LEI Nº 3.567
DE 20 DE JUNHO DE 2008**

Denomina Rua Radialista J. Santos, a atual Rua “XVI”, situada no Residencial Costa Nova I, Bairro Aruana e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Radialista J. Santos, atual Rua “XVI”, situada no Residencial Costa Nova I, Bairro Aruana.

Art. 2º - A EMURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “**Prefeito Aloísio Campos**” em Aracaju, 20 de junho de 2008. 185º da Independência, 118º da República e 153º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Governo

LUCIANO AZEVEDO PIMENTEL
Secretário Municipal de Planejamento

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município